



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2019¹ - ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) DE TRÊS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018 CONFORME PROCESSO 13.279/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 DA SMS.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Arrendamento Mercantil (leasing) de três veículos utilitários, pelo período de 36 meses, conforme condições, quantidades, modelo e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 -

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	1 Veículo Utilitário: modelo picape com cabine dupla, com motor de 1.4 cilindradas, bicombustível, câmbio manual de 5 marchas, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS e air-bag. Equipado com capota de fibra.
02	1 Veículo Utilitário: modelo picape com cabine simples, com motor de 1.4 cilindradas, bicombustível, câmbio manual de 5 marchas, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS e air-bag. Equipado com capota de fibra.
03	1 Veículo Administrativo: utilitário, 04 portas, com motor 1.4 cilindradas, bicombustível, câmbio manual de 5 marchas, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS, air-bags e vidros elétricos.

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B - SN –Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador - BA, em horário previamente acordados com a Contratante;

4.2. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega;

4.3. Horário de Entrega: De Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. A Contratada obriga-se a entregar o objeto dentro do prazo estipulado;
- 6.3. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 6.7. Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – PROPOSTA

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até às 18hs do dia 26.07.2019, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

9 – DO PAGAMENTO

- 9.1. Forma de pagamento será por arrendamento mercantil (Leasing).

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 23 de julho de 2019.

Gerência Administrativa Financeira
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia